



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

LEILÃO Nº 001/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR LUIS EDUARDO MARTINS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento por **MAIOR LANCE POR ITEM** para venda dos bens descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontra(m), sob a responsabilidade do *Leiloeiro* Douglas José Fidalgo, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.996.598-27, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 587, conforme **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº3.124/2023** que constitui os autos do **Processo nº104/2023**.

1.DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. O Leilão será realizado no dia **21 de outubro de 2025**, online, transmitido da Rua Arquiteto Heitor de Melo,91, Vila Euthália, São Paulo/SP.

1.2. O encerramento do Leilão terá início às 11:00 horas na data acima designada.

1.3. O leilão será realizado pela internet (online), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: www.fidalgoleiloes.com.br, aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

1.4. O leilão on-line será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e encerrar-se-á na data e horário acima designados.

1.5. O internauta deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o encerramento do lote.

1.6. Todos os lances deverão ser ofertados diretamente no Portal do Leiloeiro, sendo possível a visualização dos lances virtuais.

1.7. Os lotes terão horário previsto para iniciar o fechamento, sendo certo que, caso o Lote em leilão receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

1.8. O status **ENCERRADO** não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente à **COMITENTE VENDEDORA**.

1.9. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme item 4.7.

1.10. Os bens leiloados (móveis, veículos, sucatas, máquinas, equipamentos, informática e bens inservíveis) estão disponíveis nos endereços:

- Lotes 001, 003, 006 ao 008, 010 ao 012, 015 ao 021, 026 ao 030, 032 ao 034 e 039: BARRACÃO DA PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 920, Centro, Tanabi-SP;
- Lotes 002 (RETIRADO), 004, 005, 009, 014, 023 ao 26, 035 e 037: BARRACÃO



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

SAUL - Av. Gildo Savatin, s/nº (ao lado da entrada do Colégio CET), Santa Mônica, Tanabi-SP;

- Lote 013: ALMOXARIFADO - Rua Coronel Militão, 92, Centro, Tanabi-SP;
- Lote 022: RETÍFICA SÃO PAULO - Rua Dr. Coutinho Cavalcante, 306, Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto-SP;
- Lotes 031 e 038: PRONAF - Prolongamento da Av. Francisco Antonio Maximiano, s/nº, Centro, TANABI-SP;
- Lotes 036, 040 e 041: RECINTO DA FESTA DO PEÃO - Av. Camilo de Oliveria Cucolicchio, s/nº, Centro, Tanabi-SP;
- Lotes 042 e 043: CLUBE MUNICIPAL - Rua José Serafim da Silva esquina com a Rui Barbosa, Centro, TANABI-SP.

2. DO LEILOEIRO:

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro, Douglas José Fidalgo, matriculado na JUCESP Nº 587, com sede à Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91, Vila Euthália - São Paulo/SP.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO LEILÃO DE “SUCATAS AUTOMOTIVAS” EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO DETRAN DE SEU ESTADO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 15.276, DE 02 DE JANEIRO DE 2014 E LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014

3.3. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

3.4. Os participantes deverão apresentar ao site do Leiloeiro: www.fidalgoleiloes.com.br, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas); comprovante de endereço, para fins de credenciamento.

3.5. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de Tanabi declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, exceto licenciamento(s) atrasado(s). Neste caso o arrematante será responsável pela regularização do(s) licenciamento(s) em aberto.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega,



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a retirada, mão de obra, transportes, frete e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens do Anexo I estarão expostos à **visitação pública** no endereço constante no item 1.10, **nos dias úteis: de 24/09/2025 à 20/10/2025**, ou seja, de segunda à sexta-feira (exceto aos finais de semana e feriado) **das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas**.

4.8. As fotos dos bens divulgadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do leilão.

4.9. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.10. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

5. DO JULGAMENTO:

5.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE POR ITEM** oferecido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. O arrematante obrigará-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação.

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, de forma online, ou seja, pela internet através do site do Leiloeiro, devendo-se observar que:

a) Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

b) As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro (Anexo I), não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

6. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS:

6.1. Os lotes arrematados, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, serão pagos o valor da arrematação à vista ao Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o Leilão, mediante depósito bancário de titularidade do Leiloeiro DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, CPF: 164.996.598-27, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1008, Conta Corrente 466-3, CHAVE PIX (E-mail):



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

financeiro@fidalgoleiloes.com.br.

6.2. Fica o Leiloeiro responsável por repassar os pagamentos à Prefeitura do Município de Tanabi os lotes arrecadados no período de (5) cinco dias úteis contados da anuência expressa da contratante.

6.3. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 337-I da Lei Federal 14.133/21.

6.4. Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

6.5. Em nenhuma hipótese será devolvido os valores aludidos no subitem 5.1.

6.6. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do lote no portal do Leiloeiro, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.7. O Leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.

7. DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) terá início após 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da homologação do certame.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pelo Município de Tanabi, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda em Leilão, fornecida pelo Leiloeiro.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

7.4. As retiradas deverão seguir rigorosamente às normas de segurança da Prefeitura do Município de Tanabi, as quais serão transmitidas detalhadamente às equipes que procederão as retiradas. Não será permitido que o(s) funcionário(s) do Leiloeiro e da Empresa Vendedora ajude no carregamento e ou desmontagem de objeto(s) arrematado(s), sendo de total responsabilidade do arrematante, inclusive em casos de cancelamento por parte do comprador, a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados (observar durante a visita todas as questões de retirada, inclusive os equipamentos de proteção e segurança necessários).

7.5. São obrigações exclusivas dos arrematantes: Responsabilizar-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das Normas Técnicas e de Segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte. Cabe ao arrematante à conferência da totalidade de seus lotes durante a retirada e caso algum bem não seja localizado desde que notificado durante a retirada para um funcionário responsável o Comprador Vencedor será ressarcido do valor pago em Arrematação (valor total ou parcial) em até 72 horas isentando o Leiloeiro e a Empresa Vendedora de qualquer responsabilidade, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e alegar desconhecimento



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

do regulamento de leilão. Eventuais danos causados aos bens durante a visitaç o e ou retirada dos lotes (Bens pertencentes a Usu rios, Leiloeiro, Fidalgo Leil es ou Comitente) dever o ser ressarcidos por quem os causou em at  2 (dois) dias  teis atrav s de dep sito em conta corrente.

8. DA ATA:

8.1. Encerrado o Leil o, ser  lavrada ata circunstanciada, na qual figurar o os lotes vendidos, bem como a correspondente identifica  o dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licita  o, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata ser  assinada, ao seu final pelo Leiloeiro e credenciado que desejarem.

8. DO DIREITO DE MANIFESTA  O DOS PARTICIPANTES:

8.1. Impugna  es ao leil o dever o ser apresentadas por escrito e dever o ser dirigidas para o Prefeito Municipal, at  tr s dias  teis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leil o poder o ser solicitados ao Setor de Licita  es.

8.3. Das decis es e atos praticados neste Leil o caber  recurso, no prazo de 3 (tr s) dias  teis, contado da lavratura da ata.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de viol ncia, grave amea a, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estar  incurso nas disposi  es do artigo 337-K da Lei 14.133/21, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de deten  o e multa al m da pena correspondente   viol ncia, incorrendo na mesma pena quem se abst m ou desiste de licitar, em raz o da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que n o pagar os bens ou ainda tenham praticado atos il citos visando frustrar os objetivos da licita  o, ser  aplicada uma multa no percentual de 20 (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem preju zo da aplica  o, concomitantemente, das penas de suspens o tempor ria de participar em licita  o e impedimento de contratar com a Administra  o P blica pelo prazo de 03 (tr s) anos ou declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra  o P blica.

10. DISPOSI  ES FINAIS:

10.1. O simples oferecimento de lances para aliena  o dos bens, implica no conhecimento e total aceita  o das condi  es previstas neste Edital.

10.2. Ao Prefeito Municipal   facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licita  o, sem que aos participantes caiba qualquer indeniza  o.

10.3. Reserva-se   Administra  o o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licita  o, de acordo com o Artigo 71 da Lei n  14.133/21 e altera  es.

10.4. A utiliza  o pela Administra  o das faculdades previstas nos itens 11.2 e 11.3 n o gera direitos ou obriga  es de qualquer esp cie ao Leiloeiro ou a terceiros.

10.5. O Prefeito Municipal poder , desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leil o qualquer um dos lotes descritos neste Edital.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

10.7. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro presente ao Leilão.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Tanabi, 23 de setembro de 2025.

LUIS EDUARDO MARTINS
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ANEXO I

ITEM	ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO/ MOD	PLACA	CHASSI	MOTOR	OBS	PREÇO SUGERIDO
1	ÔNIBUS - SUCATA	SCÂNIA	DINOSSAU R-BR 115	1975	BFY-2137	-	S/ IDENTI FICAÇÃO	Veículo SUCATA sem direito a documentação - BAIXA PERMANENTE - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 11.000,00
2	CAMINHÃO	M.BENZ	OM312	1957	CZA-6839	-	-	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	RETIRADO
3	CAMINHÃO	VW	12.140 H	1995	BFY-2128	9BWXTACM6SDB725 16	229061 57456	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: Em mau estado de conservação Obs.: Licenciamento a partir de outubro de 2022 POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 5.000,00
4	AUTOMÓVEL	VW	KOMBI	1989	BFY-2135	9BWZZZ23ZJP02073 2	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: Licenciamento a partir de agosto de 2017 POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 400,00
5	05 POSTES DE LUMINA RIA PARA PRAÇAS/PAR QUES DE FERRO (SUCATA)	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 65,00
6	01 MOTOR WE6 – MOTOR ELE TRICO 20 CVL 280/380	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 600,00
7	01 VERMER - TRITURADOR DE GALHOS - BC600XL	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 2.500,00
8	01 TANQUE DE PICHE DE 1.500L - AMARELO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 250,00
9	15 BANCOS DE MADEIRA E FERRO FUNDIDO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 250,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10	CAMINHÃO	FORD	12.000	2000	DBA-2694	9BFXK82F42B077069	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: Licenciamento a partir de setembro de 2022 POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 2.000,00
11	01 TRATOR MF - MF 292 4X4 - ANO:2000	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 30.000,00
12	01 TRATOR VALTRA - ANO: 2007 - BM110	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
13	01 MIMÉOGRAF O FACIT	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 10,00
14	AUTOMÓVEL	VW	KOMBI	06/07	DBA-2701	9BWGF07X87P00137 2	BTJ013 212	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: Motor fundido e câmbio travado	R\$ 3.000,00
15	01 MAQUINA DE ESCRIVER FACIT	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 50,00
16	01 SERRA ELÉTRICA P/ USO EM FRIGORÍFICO - ÔSFRA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 100,00
17	01 MAQUINA DE MOLDAR SARJETA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
18	01 ALINHADOR DE SERRA PICA-PAU	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
19	01 MAQUINA DE ESCRIVER REMLNGTON	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 50,00
20	01 MAQUINA DE SOMAR REMLNGTON	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 50,00
21	01 MOTOR DE MAQUINA NIVELADORA SEM IDENTIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 500,00
22	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	BOXER	11/12	DMN-9355	936ZBXMFB208994 2	FIAE04 81T*713 3771*	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: MOTOR DESMONTADO	R\$ 10.000,00
23	AUTOMÓVEL	VW	GOL	2005	DBA-2698	9BWCA05Y15T12530 4	AFZ828 242	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 4.500,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

24	CAMINHÃO	GM	S10 2.4	2000	BSV-9257	9BG124AS0YC42558 8	RL0008 173	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: Motor não testado	R\$ 10.000,00
25	CAMINHÃO	GM	S10	01/02	CDV- 6030	9BG124AX02C400816	3A0014 095	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra Obs.: SEM EMBREAGEM	R\$ 10.000,00
26	01 PA RETRO ESCAVADEIR A – ANO 2002 CASE 580L	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 24.000,00
27	CAMINHÃO	FORD	F12.000 160	2002	DBA-2693	9BFXK82F42B077072	307650 00	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
28	AUTOMÓVEL	VW	KOMBI	01/02	CZA-6852	9BWGB07X02P00555 1	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 3.000,00
29	AUTOMÓVEL	VW	KOMBI	01/02	CZA-6853	9BWGB07X12P00564 1	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 3.000,00
30	AUTOMÓVEL	VW	KOMBI	2005	DBA-2697	9BWGB07X65P00963 9	UGA119 309	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 10.000,00
31	01 CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA DE 20 MIL LITROS EM PE	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
32	FERRO VELHO SUCATA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 300,00
33	04 BEBEDOURO S DE AGUA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra Obs.: Em mau estado de conservação	R\$ 60,00
34	01 DESENTUPID OR DE ESGOTO RIDGID KÖLLMAN - MOD - K1000 Nº 191 COM MOTOR YAMMAR	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 500,00
35	01 RELOGIO DE PONTO DIMEP	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 50,00
36	01 PA CARREGADO RA 930	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra Obs.: Motor trocado / Diferencial quebrado	R\$ 19.000,00



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

37	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	10/11	DMN- 9345	9BFZF54P9B8062694	QF9AB8 062694	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 15.000,00
38	01 Pá carregadeira 2002 Case W 20 E	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra Obs.: Motor fundido	R\$ 45.000,00
39	FERRO VELHO SUCATA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 10,00
40	01 Caixa d'água tipo cilindro de 2.500 lts	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 750,00
41	Alambrado para sucata 39 x 4,20 metros	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 100,00
42	7 tesouras medindo 20 metros cada / 13 linhas de ferros em U travamento da tesoura 37,50 metros cada linha de ferro	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00
43	9 tesouras com pilar (coluna) e estruturas de ferro 8,80 metros cada	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00